



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA PÁDUA 29/07/25
RECEBEMOS Jose
OF. Nº PL 35
RESPONSÁVEL [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 035/2025.

*Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 1.920.163,00.*

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 – Lei Municipal nº 1.453 de 03 de dezembro de 2024 - no valor de R\$ 1.920.163,00 (hum milhão, novecentos e vinte reais, cento e sessenta e três reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Categoria	Descrição	Despesa	Vinculo	Valor
Órgão.....:	2 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade.....:	1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2003.0000	- Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.190.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202	500/0001	7.400,00
Órgão.....:	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Unidade.....:	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
04.122.0003.2007.0000	- Manut. Atividades Sec. Adm. e Fazenda			
3.3.190.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	500/0001	362.000,00
3.3.190.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304	500/0001	1.300,00
3.3.190.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	305	500/0001	5.000,00
3.3.191.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	306	500/0001	38.000,00
04.124.0003.2008.0000	- Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.190.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2604	500/0001	6.800,00
04.123.0003.2101.0000	- Manutenção Administração Tributária			
3.3.190.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357	500/0001	6.400,00
Órgão.....:	4 - SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO, SAN. E TRÂNSITO			
Unidade.....:	1 - SECRETARIA DE OBRAS			
04.122.0005.2010.0000	- Manutenção Secretaria Obras			
3.3.190.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401	500/0001	17.500,00
3.3.191.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	405	500/0001	91.000,00
Órgão.....:	5 - SEC EDUCACAO, CULTURA, TURIS, ESP E LAZE			
Unidade.....:	1 - EDUCACAO - RECURSOS LIVRES			
12.365.0006.2103.0000	- Manutenção Secretaria			
3.3.390.46.00.00.00.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	515	500/0001	11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Unidade.....: 2 - EDUCACAO - RECURSOS MDE

12.365.0208.2027.0000 - Manutenção do Ensino Infantil - MDE

3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526	500/0020	296.000,00
3.3.190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	507	500/0020	5.000,00
3.3.191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	528	500/0020	90.000,00

Unidade.....: 3 - EDUCACAO - RECURSOS FUNDEB

12.365.0208.2033.0000 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	540/0031	225.000,00
3.3.191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	543	540/0031	125.000,00
12.361.0208.2118.0000 - Manutenção Ensino Fundamental			
3.3.190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1550	540/0031	4.000,00
3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1565	540/0031	89.000,00

Unidade.....: 6 - DEPTO. DE TURISMO

23.695.0210.2069.0000 - Manutenção do Turismo

3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1543	500/0001	15.900,00
--	------	----------	-----------

Órgão.....: 6 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade.....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS- ASPS

10.301.0007.2050.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	500/0040	41.000,00
10.301.0203.2047.0000 - Manutenção das Ações do Programa Mais Saúde para Você			
3.3.191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	697	500/0040	153.000,00

Unidade.....: 2 - FUNDO MUN.SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0203.2047.0000 - Manutenção das Ações do Programa Mais Saúde para Você

3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1650	621/4011	31.128,00
3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630	600/4500	228.635,00

Órgão.....: 7 - SEC.AGRIC.,ABAST.JND., COM E PECUÁRIA

Unidade.....: 1 - ADMINISTRACAO GERAL

20.122.0008.2055.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701	500/0001	31.000,00
3.3.191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	704	500/0001	35.500,00

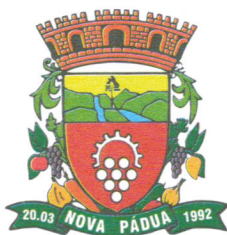
Órgão.....: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade.....: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18.122.0009.2062.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	801	500/0001	3.600,00
--	-----	----------	----------

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos do FUNDEB – código de vinculação 540/0031 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

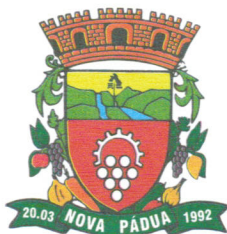
II – O valor de R\$ 31.128,00 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais) através do superávit financeiro dos recursos do Programa PIES – Incentivo de Atenção Básica/Estado – código de vinculação 621/4011 – apurado no exercício financeiro de 2024.

III – O valor de R\$ 228.635,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais) através do superávit financeiro dos recursos das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde/União – código de vinculação 600/4500 – apurado no exercício financeiro de 2024.

IV – O valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais) através da redução do valor das seguintes dotações orçamentárias:

Categoria	Descrição	Despesa	Vinculo	Valor
Órgão.....:	2 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade.....:	1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201	500/0001	10.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	203	500/0001	1.900,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	209	500/0001	13.500,00
Órgão.....:	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Unidade.....:	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
28.843.0003.2006.0000 - Amortização Passivo Atuarial FUNPREV				
3.3.1.91.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	325	500/0001	250.000,00
04.122.0003.2007.0000 - Manut. Atividades Sec. Adm. e Fazenda				
3.3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	362	500/0001	900,00
3.3.1.90.07.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	329	500/0001	900,00
04.122.0003.2008.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno				
3.3.1.91.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	319	500/0001	400,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	320	500/0001	400,00
Órgão.....:	4 - SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO, SAN. E TRÂNSITO			
Unidade.....:	1 - SECRETARIA DE OBRAS			
04.122.0005.2010.0000 - Manutenção Secretaria Obras				
3.3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402	500/0001	200.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403	500/0001	5.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	404	500/0001	10.000,00
Órgão.....:	5 - SEC EDUCACAO, CULTURA, TURIS, ESP E LAZE			
Unidade.....:	1 - EDUCACAO - RECURSOS LIVRES			
12.361.0208.2118.0000 - Manutenção Ensino Fundamental				
3.3.3.90.46.00.00.00.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1560	500/0001	1.900,00

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Unidade.....: 2 - EDUCACAO - RECURSOS MDE

12.365.0006.2103.0000 - Manutenção Secretaria

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505	500/0020	100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506	500/0020	5.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	509	500/0020	41.500,00
12.365.0208.2027.0000 - Manutenção do Ensino Infantil - MDE			
3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	525	500/0020	-
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527	500/0020	40.000,00
12.361.0208.2118.0000 - Manutenção Ensino Fundamental			
3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1549	500/0020	65.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1555	500/0020	60.100,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1556	500/0020	80.000,00

Unidade.....: 3 - EDUCACAO - RECURSOS FUNDEB

12.365.0208.2033.0000 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1569	540/0031	70.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1576	540/0031	1.900,00
12.365.0208.2034.0000 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - FUNDEB 30%			
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544	540/0031	5.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550	540/0031	1.300,00
12.361.0208.2118.0000 - Manutenção Ensino Fundamental			
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1577	540/0031	14.200,00

Unidade.....: 6 - DEPTO. DE TURISMO

23.695.0210.2069.0000 - Manutenção do Turismo

3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1544	500/0001	6.000,00
--	------	----------	----------

Órgão.....: 6 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade.....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS- ASPS

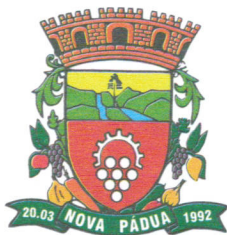
10.301.0007.2050.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	616	500/0001	9.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	607	500/0040	39.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	610	500/0040	25.000,00
10.301.0203.2047.0000 - Manutenção das Ações do Programa Mais Saúde para Você			
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	696	500/0040	130.000,00

Unidade.....: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0206.2093.0000 - Manutencao do Programa Acompanhar e Cuidar

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672	500/0001	74.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1655	500/0001	2.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	673	500/0001	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Unidade.....: 4 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0007.2054.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

651

500/0001

15.000,00

652

500/0001

5.000,00

659

500/0001

1.500,00

Órgão.....: 7 - SEC.AGRIC.,ABAST,IND., COM E PECUÁRIA

Unidade.....: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.122.0008.2055.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

702

500/0001

10.000,00

Órgão.....: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade.....: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18.122.0009.2062.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

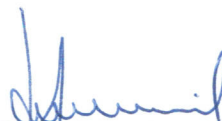
804

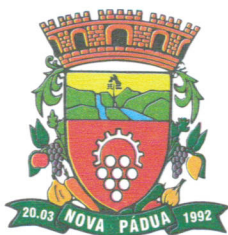
500/0001

5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


ITAMAR BERNARDI
Prefeito de Nova Pádua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se adequar as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento da folha de pagamento no corrente exercício financeiro.

Um dos motivos dessa adequação é o aproveitamento do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 de recursos financeiros vinculados ao custeio da saúde, especificamente, o Programa PIES/Estado/código de vinculação 621/4011 e a Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde/União/código de vinculação 600/4500.

Outro motivo é a transferência de professores do centro de custos da folha de pagamento vinculado ao recurso 500/0020 (MDE) para o centro de custos vinculado ao recurso 540/0031 (FUNDEB). Essa transferência foi necessária devido ao ingresso de recursos do FUNDEB maior que o previsto inicialmente, além da necessidade da aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais da educação.

Os demais remanejamentos de dotações objetivam corrigir distorções originalmente fixadas na LOA – Lei de Orçamento Anual.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência das readequações explicitadas, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime por esse Legislativo Municipal, em caráter urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


ITAMAR BERNARDI
Prefeito de Nova Pádua